

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

2ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, E A EMPRESA WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**Processo nº. 00392-00011606/2019-78**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF**, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, com autorização legislativa de criação dada pela Lei nº. 4.020, de 25 de setembro de 2007, estando vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.335.575/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra-06, Bloco “A”, lotes 13/14, Edifício CODHAB, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Identidade nº 576.832, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 266.575.541-68, com autorização da Diretoria Executiva da **CODHAB/DF**, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598/2010) doravante denominada CODHAB/DF, e a empresa e empresa **WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.091.637/0001-17, com sede na ADE Conjunto 10 Lotes 10/11 Galpão Águas Claras, Brasília-DF neste ato representada pelo seu representante legal, o senhor **RENATO MARINHO ARAUJO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 1.585.422-SSP/DF inscrito no CPF sob o nº 793.799.661-72, residente e domiciliado em QS 08 Conjunto 410 Bloco A Casa 31- Águas Claras/DF, CEP: 71.973-540, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

É objetivo do presente Termo a prorrogação da vigência do Contrato nº 073/2019 (33437663), para que se possa garantir os trâmites de ligação de energia elétrica, pela Companhia Energética de Brasília (CEB), e da ligação de água e esgoto, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), em **60 (sessenta) dias**, a saber, do dia **29/10/2020** até o dia **27/12/2020**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbir-se-á a CONTRATANTE da publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme o dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei N.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF)*

Brasília, Outubro de 2020.

**P/CODHAB/DF**  
**WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA**  
**Diretor Presidente**

**P/CONTRATADA**  
**RENATO MARINHO ARAUJO**  
**Representante Legal**  
**WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP**



Documento assinado eletronicamente por **Renato Marinho de Araújo, Usuário Externo**, em 22/10/2020, às 14:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr.0001018-9, Diretor(a)-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF**, em 23/10/2020, às 12:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=49466614](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=49466614) código CRC= **3B2CCFB7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 12/13 - Bairro Asa Sul - CEP 71.988-001 - DF

3214-1848